



**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

Secretaria Municipal de Saúde

Estudo Técnico Preliminar

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Ambulância Tipo A

Itaquirai/MS, 06/02/2023



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

Índice

OBJETO.....	3
1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	3
2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	3
3. LEVANTAMENTO DE MERCADO.....	3
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.....	4
5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE	4
6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO	5
7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.....	5
8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES	5
9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.....	5
10. RESULTADOS PRETENDIDOS	5
11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO	5
12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.....	5
13. GERENCIAMENTO DE RISCO.....	6
14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO	6
ETAPA 2: GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	7
ANEXO I.....	8
Descrição do item/Valor de referência	8
ANEXO II.....	12
Proposta nº 27/010061/22	12



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

OBJETO

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade de uma Ambulância, Tipo A, destinado a atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Dessa maneira este documento visa tratar da análise da viabilidade técnica e econômica para a solução do problema exposto.

LEGISLAÇÃO

Lei Federal nº. 8.666/93;
Lei Federal nº. 10.520/02;
Decreto Municipal nº. 1.391/06;
Lei Complementar nº 123/06;
Lei Normativa Federal nº. 40/2020;
Resolução TCE/MS nº. 88/2018 e alterações posteriores.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de Ambulância, Tipo A, se faz necessária devido ao aumento da demanda, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, visando a melhoria na qualidade do atendimento à população da Zona Rural.

Considerando que esse veículo é de extrema necessidade, no dia a dia dos moradores do assentamento. A falta do veículo poderá prejudicar o atendimento da população que hoje é composta por aproximadamente 1.350 famílias, fora as pessoas que trafega na BR 487 que liga estado Mato de Grosso do Sul ao estado do Paraná, outrora são socorridos durante eventuais acidentes de trânsito.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação pública enquadra-se na classificação de bem comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade desses serviços podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais/habituais de mercado, nas quais os fornecedores deste objeto estão acostumados a tratar, amoldando-se ao art. 1º, parágrafo único, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

O veículo deverá estar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde em no máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento, por parte da Contratada, da Autorização de Fornecimento, no endereço indicado na mesma, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas.

Sugere-se que seja requisitado como qualificação financeira dos pretensos licitantes somente certidão de falência e concordata devido o objeto desta contratação tratar-se de aquisição a pronta entrega, em consonância com a jurisprudência existente.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

Considerou-se a hipótese de se utilizar serviços de locação de veículos, visto que essa opção é bastante utilizada pelos órgãos públicos, e economicamente vantajosa em muitos casos, tendo em vista que as despesas com o veículo ficaria a cargo da Contratada.

Mas tal solução foi descartada, visto que o Governo Estadual do Mato Grosso do Sul, disponibilizou verba, através de Fundo a Fundo, conforme Ofício nº. 190/2022/Gab/Dep.Barbozinha, do dia 22 de junho de 2022, e Resolução nº. 155/2022/SES/MS, do dia 07 de dezembro de 2022, a qual poderá ser utilizada para aquisição de um veículo que se enquadra com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, e levando em consideração que a Secretaria possui mão de obra qualificada para utilização do veículo, e recurso para futuras manutenções, reparos, e seguro, a aquisição do mesmo, torna-se mais viável técnica e economicamente.

Verificou-se que a modalidade de licitação utilizada foi o pregão, que tem como tipo o menor preço, por se tratar de objeto comum onde as especificações e padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, conforme o que institui o artigo 1º, parágrafo único da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Convém ressaltar que a Administração tem acompanhado com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das aquisições de outros órgãos federais e, em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes para esta Pasta.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial.

Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão Presencial e julgamento por Menor Preço por item. O veículo deverá ser entregue conforme solicitação da Secretaria, em conformidade com a especificação técnica.

O objeto a ser adquirido está descrito no ANEXO I, que acompanha o presente Estudo Técnico Preliminar, acompanhados de suas quantidades e preços estimados.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

O quantitativo foi estimado de acordo com a necessidade para atendimento à população, e o orçamento disponível.

6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para estimativa do valor para esta contratação, buscou-se parâmetros para previsão do preço referencial da contratação. Realizou-se pesquisa por meio de cotações de preços no mercado, onde apurou-se que, o valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 354.200,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais), conforme demonstrado no ANEXO II.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº. 8.666/93, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na presente demanda, o objeto será composto por 01 (um) item, sendo assim, o parcelamento não se enquadra nessa situação.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada com o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2023, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende garantir um melhor e mais rápido serviço à população, melhorando e agilizando o atendimento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

13. GERENCIAMENTO DE RISCO

Encontra-se em documento anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução para aquisição de ambulância, Tipo A, mostra-se necessária e viável tecnicamente.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Maria Eduarda Gomes Fernandes
Assistente administrativo

Sérgio Aparecido da Fonseca
Controladoria da Saúde

Estudo Técnico Preliminar aprovado por:

Luiz Carlos de Souza
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

ETAPA 2: GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbra-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão e execução do contrato, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

RISCO: Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Dano			
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.			
Ação Preventiva		Responsável	
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.		Secretaria Municipal de Saúde	
Ação de Contingência		Responsável	
- Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. - Designar membros com mais experiência em contratações.		Secretaria Municipal de Saúde	

RISCO: Atraso na conclusão da Contratação			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Dano			
Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o adequado andamento das atividades.			
Ação Preventiva		Responsável	
Garantia a comunicação efetiva entre todos os setores envolvidos no processo de contratação, buscando a efetiva celeridade para conclusão do mesmo.		Departamento de Licitações e Contratos, Departamento de Compras, Assessoria Jurídica, Departamento de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Administração	
Ação de Contingência		Responsável	
Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas.		Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações Contratos, Departamento de Compras.	



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

Descrição do item/Valor de referência

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor	
				Unitário	Total
01	PICKUP 4X4, TRANSFORMAÇÃO TIPO A SIMPLES REMOÇÃO, Potência Mínima 202 CV, torque mínimo 3.400 rpm, Transmissão tipo manual 6 velocidades, freios dianteiros a disco e traseiro a tambor com ABS E EBD, tração 4x4, combustível diesel, medidas externas comprimento mínimo 5,320 mm, entre eixo mínimo 3.080 mm, comprimento interno da ambulância mínimo 2.310 mm, tanque de combustível mínimo 79 Litros, direção hidráulica ou elétrica, pneus radiais mínimo 225/70 R 17", capacidade de carga mínimo 1.000 kg, peso em ordem de marcha mínimo 1800 kg. REVESTIMENTO INTERNO: - Instalação de isolamento térmico-acústico com ação retardante quanto à propagação de chamas (CONTRAN 498/14); - Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, conforme ABNT NBR 14.561/2000; - Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, sem emendas, conforme ABNT NBR 14.561/2000; - Apresentar junto à proposta Laudo da PINTURA ou proteção do PISO, PAREDES INTERNAS, DIVISÓRIA, E ARMÁRIO comprovando que os mesmos são utilizados matérias antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática; - Apresentar junto à proposta Ensaio de flamabilidade de acordo com "Resolução CONTRAN N 498/14 – Dispõe sobre requisitos aplicáveis aos materiais de revestimento interno do habitáculo de veículos automotores nacionais e importados", em nome da empresa transformadora. ARMÁRIO: - Armário superior na lateral esquerda confeccionado em fibra de vidro, com portas de correr em acrílico; - bancada confeccionada em fibra de vidro, em toda a extensão da lateral esquerda do compartimento, sendo de total higienização conforme ABNT NBR 14.561/2000; BANCOS: - Bancos instalados na lateral direita com capacidade para 04 pessoas, com cintos de segurança individuais, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça e encostos das costas individuais, conforme ABNT NBR 14.561/2000;	Unidade	01	354.200,00	354.200,00



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

MACA: - Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com garantia mínima de 24 meses. Deverão ser apresentados junto à proposta: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa; Laudo Técnico com ensaio de deformação da estrutura com carga distribuída mínima de 490 KG e capacidade de carga mínima de 290 KG conforme requisitos ABNT NBR 14.561/2000, DIN EN 1865/DEZEMBRO 1999, AMD STANDARD 004 e BS EN 1789:2007; Ensaio para avaliação de dispositivo de ancoragem da maca, com o objetivo de avaliar através de acompanhamento técnico, o desempenho, segurança e performance do sistema de ancoragem de macas, conforme requisito da norma NBR 14561/2000 feito por laboratório devidamente credenciado; SISTEMA ELÉTRICO: - Iluminação interna com 03 luminárias no teto em LED; - 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira, com regulagem vertical de 180°; - 02 tomadas internas 2P+T 110 Vca; - 02 tomadas internas 12 Vcc; - Inversor de voltagem 400 Watts; SINALIZAÇÃO: - Sinalizador frontal em barra linear com 03 lentes injetadas de policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 690 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 05 blocos dianteiros, 05 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente defletora em cada LEDs; O módulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado,				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

em deslocamento e em situação de emergência com no mínimo de 10 efeitos luminosos de flash distintos; - Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante; - Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; OXIGENOTERAPIA: - Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 07 litros; - Instalação de um cilindro de oxigênio de 07 litros com válvula e manômetro; - Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; VENTILAÇÃO/VIDROS: - Ar condicionado no compartimento do paciente; - Instalação de 01 ventilador e 01 exaustor com cúpula de proteção em fibra de vidro na lateral; - Janela com vidro de correr e com película jateada na porta lateral; - Janela de comunicação com vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e o compartimento do paciente; PORTAS: - Duas portas traseiras em fibra de vidro (PRFV) com abertura lateral de folha dupla; - Conjunto completo de fechadura, trincos, dois amortecedores sendo um em cada porta; DEMAIS ITENS: - Balaústre fixado no teto; - Instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; - Acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); - Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; - Alarme sonoro de marcha ré; - Plotagem padrão ambulância; - Entrega da ambulância via plataforma (guincho), entregue 0 km. DOCUMENTOS: - acompanhado junto à proposta o CCT (Comprovante de Capacitação Técnica) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, - Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) Portaria DENATRAN 190/2009, que deverá corresponder exatamente ao modelo do veículo ofertado na proposta comercial; - Projeto básico da adaptação "MEMORIAL DESCRITIVO" devidamente assinado e com				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

	firma reconhecida pelo responsável técnico do projeto, conforme portaria DENATRAN 190/2009 que deverá corresponder exatamente ao modelo do veículo ofertado na proposta comercial.				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II

Proposta nº 27/010061/22



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração
